



Publicado em Placar
Em 05/07/93

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

DECRETO N°. 52 / 93

Palmas, 05 de Julho de 1993.

ATUALIZA OS VALORES DA DESPESA PELO SALDO ORÇAMENTÁRIO PARA O MES DE JULHO DE 1993.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o disposto no inciso III do Antigo Artigo Constituição Estadual e considerando o disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 1993.

DECRETA:

Art. 1º. - Ficam corrigidos os valores da despesa pelos saldos orçamentários, aprovados pela Lei N°. 383, de 22 de Dezembro de 1992 mediante a aplicação do índice de 30,72% (trinta e vinte e setenta e dois por cento), calculado de acordo com o parágrafo único, do artigo 1º, da Lei N°. 383, de 22 de Dezembro de 1992.

Art. 2º. - Este Decreto entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a partir da 01 de Julho de 1993.

Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS/TO, aos 05 de Julho de 1993.

EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

ADILAIR DUARTE E SILVA
Sec. Mun. da Finanças e Administração